EMENDA MODIFICATIVA 04/2023

PROJETO DE LEI Nº 75/2023

"Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 75/2023 que especifica"

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2023:

Art. 1º: No artigo 2º, do Projeto de Lei nº 75, de 06 de dezembro de 2023, se inclui o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio, cuja minuta fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei.

§1º. Caso não seja realizado o prévio tratamento do efluente tratado pela Estação de Tratamento de Esgoto do Barreiro até o ponto de descarte no Rio do Peixe, conforme detalhado no plano de trabalho, será aplicada multa diária de 300

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 395/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 17:13
Legislativo - EMEN 4/2023

(trezentas) UFESPs, cujo valor será revertido para o setor do Meio Ambiente do Município de Lindoia.

§2º. A fiscalização do cumprimento da obrigação a que se refere o §1º será efetuada pela Diretoria de Obras, de Meio Ambiente e pelos químicos responsáveis da Estação de Tratamento de Água de Lindoia (ETA).

Art. 2º A modificação legislativa deve ser reproduzida no acordo que será celebrado entre os Municípios.

Art. 3º: Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ednelson Batista Domingues
Comissão de Justiça e Redação

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Comissão de Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda modificativa o objetivo realizar a alteração com o intuito de adequar a proposição, em razão de eventuais impactos ambientais, econômicos e morais para o Município que podem resultar de seu objeto.

Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ednelson Batista Domingues
Comissão de Justiça e Redação

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Comissão de Justiça e Redação